



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 406, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **MARIA DE FATIMA TAVARES SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1255837538-7, parte integrante da pres18 de agosto de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **MARIA DE FATIMA TAVARES SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar, matrícula funcional n.º 8902-8, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **4.833 (quatro mil oitocentos e trinte e três)** dias, nos períodos descritos abaixo.

**I – 285 (duzentos e oitenta e cinco)** dias de serviços prestados a Usina Naviraí S/A - Açúcar e Alcool - Falida, no período de 16/03/2007 a 26/12/2007, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 1.481 (mil quatrocentos e oitenta e um)** dias de serviços prestados a **Usina Naviraí S/A - Açúcar e Alcool - Falida**, no período de 14/05/2008 a 04/06/2012, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**III – 3.067 (três mil e sessenta e sete)** dias de serviços prestados a Ana Paula Krambeck Silva Rocha Ltda, no período de 01/06/2012 a 30/08/2021, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 21 de agosto de 2023.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 3413 de 28 / 08 / 20 23